



Projeto de Lei Municipal nº 3.044/2025,

de 17 de setembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 33.817,16 (trinta e três mil oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos), e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 33.817,16 (trinta e três mil oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos), para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.10.304.0220.2.048	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 14.300,00
10.01.28.845.0000.0.009	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 19.517,16

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 33.817,16

Art. 2º - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, a redução orçamentária no valor de R\$ 33.817,16 (trinta e três mil oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.10.305.0220.2.049	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00
07.01.10.305.0220.2.049	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
07.01.10.305.0220.2.049	3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.300,00



10.03.99.999.999.9.999	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 19.517,16
------------------------	--------------------	---	---------------

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 33.817,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 17
(DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.044/2025

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional especial para contemplar despesas não contempladas atualmente na Lei Orçamentária Anual.

Na Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária despesas decorrentes de indenização de férias e prêmio assiduidade não gozada do Servidor Público Municipal NILTON VENDRAME em virtude de exoneração decorrente de aposentadoria.

Ainda, em encargos do Município, visando realizar a devolução ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul de valores apurados pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação referente prestação de contas do Convênio FPE nº 538/2022 de perfuração/construção de um poço tubular profundo na comunidade de Porto Brum.

Destacamos que o valor inicialmente pactuado, estava baseado em Orçamentos realizados à época. Por ocasião da realização da licitação para contratação dos serviços objeto do Convênio, felizmente, fora obtida uma redução de preços.

Neste sentido, deve ser procedida a devolução do saldo do valor não utilizado, bem como dos juros e correções, visando a aprovação da prestação de contas.

Assim é que submetemos a análise deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida, merecendo, ao final, juízo de aprovação.

VALDECIR MARIANO PINTO

Prefeito Municipal